



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 014/93

SÚMULA:- NOMINA O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, SITUADO A RUA VEREADOR DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

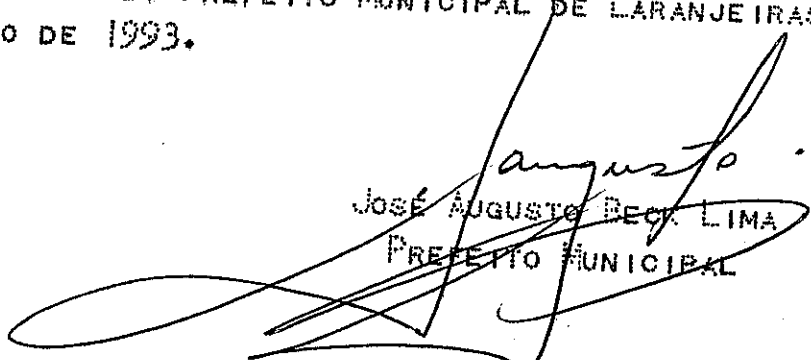
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. É DENOMINADO "GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES LARANJEIRAS DO SUL", O COMPLEXO ESPORTIVO SITUADO A RUA VEREADOR DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º. FICA IGUALMENTE, O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO POR ESTA LEI, A PROCEDER TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE NECESSÁRIAS SE FIZEREM, PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DESTA LEI.

ART. 3º. ESTA LEI, ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR., EM 24 DE MAIO DE 1993.


José Augusto Beck Lima
PREFEITO MUNICIPAL